



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 150/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. Leontina Ferreira Vettori”.

*A Diretora Executiva do **Previ-Lider** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria voluntária por idade** em favor da **Sra Leontina Ferreira Vettori**, portadora do RG n.º. 2035173-9 SSP/MT, inscrita no CPF. N.º 950.817.718-72 e da Cédula Eleitoral de n.º 034462152755 , Zona. “0023”, Seção “0310”, devidamente matriculada sob o n.º 1102, e número de matrícula junto a este órgão 70583 contando com um total de **3.987 dias, ou seja, 10 (dez) anos 11 (onze) meses e 07 (sete) dias** de serviços prestados, efetiva no cargo de **Psicóloga, Classe “C”, Nível “04”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0031/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 01 de agosto de 2017.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal